



Câmara Municipal de Santos Dumont
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Vereador Keilon Mazilão



REQUERIMENTO 44.022/2023

VEREADOR: KEILON MAZILÃO/União

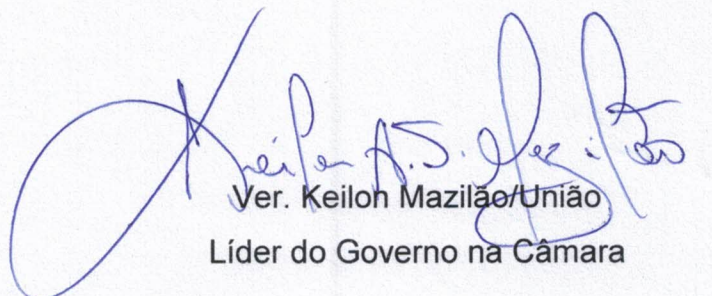
DESTINATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DOS CORREIOS EM MINAS GERAIS
EXMA. SRA. SUPERINTENDENTE ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Santos Dumont, 15 de setembro de 2023.

O Vereador **Keilon Mazilão**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, na forma do disposto no Art. 116, VI do Regimento Interno desta Casa, solicitar a aprovação do Plenário da mesma, do presente requerimento, cujo objeto, trata-se de ofício à Superintendência dos Correios em Minas Gerais, cujo teor, versa acerca de pedido para a expansão de serviço postal na Rua Manoel Rodrigues Leite, logradouro localizado no bairro São Sebastião.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Ver. Keilon Mazilão/União
Líder do Governo na Câmara



Câmara Municipal de Santos Dumont
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Vereador Keilon Mazilão



Ofício 024/2023

Senhora Superintendente.

Pelo presente, cumprimento V. Sa., no sentido, também, de parabenizá-la pela proficiente gestão à frente da superintendência desta singular empresa, em nosso estado, bem como, por vossa presença no evento da “Medalha Santos Dumont” deste ano, e lançamento à mesma época do selo comemorativo aos 150 anos do nascimento de tão importante personagem para a humanidade.

Tenho por objetivo, no envio deste, requer desta Superintendência, por V. Sa., esforços no sentido de contemplar com serviço postal um logradouro na zona urbana de nossa cidade, a qual possui código de endereçamento postal, porém, ainda não se vê contemplada com essencial serviço público. ***Trata-se da “Rua Manoel Rodrigues Leite”, de CEP de número 36.246-165, localizada no bairro São Sebastião, Santos Dumont-MG.***

Conforme dito, tal logradouro é dentro da zona urbana, e próximo da região central da cidade, o que, a nosso ver, merece e oferece todas as condições para atendimento por esta singular empresa.

Dessa forma, balizados pelas previsões constitucionais e legais, respectivamente, Art. 21, X da CF/88 e art. 4º. da lei 6.538/78, bem como, reconhecimento pelo STF através de ADPF, onde fixou-se tese no sentido de que ***“Serviço postal é serviço público”***, contamos com vossa sensibilidade e gestão, no sentido de se fazer implementar tão importante e fundamental pleito demandado pelos moradores do mencionado logradouro.



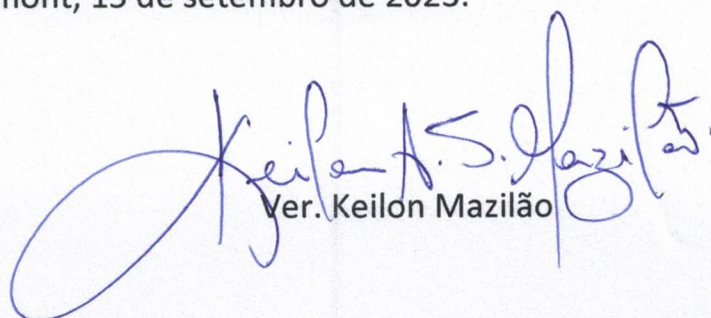


Câmara Municipal de Santos Dumont
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Vereador Keilon Mazilão



Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Santos Dumont, 15 de setembro de 2023.


Ver. Keilon Mazilão

Ilma. Sra. Ana Carolina de Souza Oliveira

DD. Superintendente Estadual dos Correios em Minas Gerais

Rua Izabel Bueno, 442

Jaraguá

CEP. 31.255-900

Belo Horizonte/Capital